



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS  
PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL 01/SASC/2021 – UNIDADE SUL

Organização da Sociedade Civil: Vila de Assistência e Proteção dos Idosos - VAPI  
CNPJ: 96.488.556/0001-48

Critérios de julgamento	Pontuação dos Membros da Comissão	Média Comissão
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,00) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	2
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	1
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	1
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	2
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	1
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	2
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0) [ ] - Grau satisfatório de adequação (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	2
(H) A adequação da proposta ao valor de referência ou valor máximo da proposta constante do Edital de Chamamento	- Grau de pleno adequação (2,0) [ ] - Grau satisfatório de adequação (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	1,7
(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0) [ ] - Grau satisfatório da descrição (1,0) [ ] - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	1
<b>Pontuação Total Obtida</b>		<b>13,7</b>

Lúcia Elena do Carmo Salvato  
Coordenadora  
Vigilância Socioassistencial  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Kelen Karina de Moura Perreira e Silva  
Coordenadora das Casas dos Idosos  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Matrícula - 505004/2

São José dos Campos, 10 de junho de 2021.

Vanessa Fonseca Marques Castro  
Coordenadora Proteção Social Especial  
Matrícula 30.382-7  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Comissão de Seleção para o Chamamento Público Edital 01/SASC /2021



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

**Classificação**

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela acima, constante do Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

- a) **Grau de Pleno Atendimento:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.
- b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.
- c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.

Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

- I. 0 (zero): não atende;  
II. 1 (um): atende parcialmente;  
III. 2 (dois): atende completamente.

**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: COM BASE NOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ASSIM CONSIDERADA A MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS LANÇADAS POR CADA UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EM RELAÇÃO A CADA UM DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO. A NOTA FINAL CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS EM CADA UM DOS ITENS, SENDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 18 (DEZOITO) PONTOS.**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/SASC/2021

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS - UNIDADE SUL

OSC: Vila de Assistência e Proteção dos Idosos – VAPI

DOCUMENTOS

Entregar na data e horário fixado – protocolo do envelope	X
Condição do envelope: lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com referência ao Edital de Chamamento nº 01/SASC/2021, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico.	X
Cópia do Estatuto Social	X
Comprovante do CNPJ – cadastro min. 1 ano	X
Ata de Posse da Atual Diretoria	X
Anexo II – Plano de Trabalho - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Anexo VII – Declaração sobre as Instalações e Condições Materiais	X

ANÁLISE:

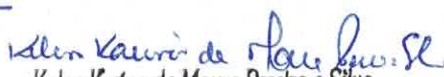
Plano de Trabalho – com base no Anexo II - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Plano de Trabalho - Anexo II - Estimativas das despesas a serem realizadas na execução das atividades incluindo custos indiretos necessários a execução (Anexo II)	X
Descrição dos serviços, como equipe de referência, metas de atendimento e medidas de acessibilidade devem estar de acordo com o <b>anexo I do Edital – Termo de Referência</b>	X
Declaração de Ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados ( <b>Anexo III</b> )	X
Pagamento em espécie – constar no Plano de Trabalho e justificar o motivo se for imprescindível.	
Apresentar estimativa de despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como três cotações, tabelas de preço, publicações especializadas ou outras fontes de informação.	X
No mínimo 01 ano de Cadastro Ativo	X
Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante	N
4- Considera-se OSC (vide EDITAL) cópia do estatuto social da entidade (art. 2º Lei 13019/2014 e art. 3º parágr 1º da LOAS Lei 12435/11)	X

**OBS: Sem inscrição no CMDCA – CEBAS vencido**

**Na pág 08 item cronograma de atividades o prazo previsto para implantação de atividades é de 3 meses (muito longo).**

**Na página 12 do Plano de Trabalho, consta previsão de coordenação = porem foi previsto no edital de chamamento pag 02 que “a coordenação do serviço será de responsabilidade do gestor municipal que designará profissional de nível superior (dentre as categorias do SUAS), preferencialmente servidor efetivo. O coordenador também responderá pela administração do equipamento”.**

  
Lúcia Elena do Carmo Salvato  
Coordenadora  
Vigilância Socioassistencial  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

  
Kelen Karina de Moura Peretra e Silva  
Coordenadora das Casas dos Idosos  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Matrícula - 505004/2

  
Vanessa Fonseca Marques Castro  
Coordenação Proteção Social Especial  
Matrícula 30.382-7  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

São José dos Campos, 07 de junho de 2021.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

**Orientações para base de análise**

**Metodologia**

A metodologia para a realização da análise deverá considerar a avaliação do conjunto dos documentos contidos nos envelopes entregues pelas OSCs, levando-se em consideração a experiência anterior da OSC, a capacidade técnica e operacional, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução das metas, os valores contemplados nas Planilhas de despesas e o valor para execução do objeto, requisitos e os documentos solicitados no Edital para habilitação.

**Eliminação** - Serão eliminadas as propostas:

- Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;
- Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital.

E o plano de trabalho da organização Social que:

- Apresentar nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos;
- Obtiver nota 0 (zero) nos critérios de julgamento;
- Apresentar valor global acima do teto previsto no Edital.

**Empate** - das OSC:

Nome:

Análise com os critérios abaixo, na seguinte ordem, para desempate:

Critérios Nome da OSC e CNPJ	Maior nota no item de adequação (G)	Maior nota nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F)	Maior nota no item de articulação (I)	Possui CEBAS – maior tempo de certificação	Maior tempo de abertura no CNPJ de sua matriz	Sorteio	Classificação

- Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público.

**Classificação das propostas** - As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento item 2 do Anexo IV, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento e com a proposta de pontuação constante no item 2 do Anexo IV (Declaração da não ocorrência de impedimentos).

São José dos Campos, 07 de junho de 2021.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

**INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS  
PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL 01/SASC/2021 – UNIDADE SUL**

**Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos de Adolescente em Risco - APAR  
CNPJ: 01.680.455/0001-68**

<b>Crerios de julgamento</b>	<b>Pontuação dos Membros da Comissão</b>	<b>Média Comissão</b>
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,00) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>2</b>
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>1</b>
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>1</b>
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>2</b>
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>2</b>
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>2</b>
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0) [ ] - Grau satisfatório de adequação (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	<b>2</b>
(H) A adequação da proposta ao valor de referência ou valor máximo da proposta constante do Edital de Chamamento	- Grau de pleno adequação (2,0) [ ] - Grau satisfatório de adequação (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	<b>1,7</b>
(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0) [ ] - Grau satisfatório da descrição (1,0) [ ] - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	<b>1</b>
<b>Pontuação Total Obtida</b>		<b>14,7</b>

Vanessa Fonseca Marques Castro  
Coordenação Proteção Social Especial  
Matrícula 30.382-7  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Lúcia Elena do Carmo Salviato  
Coordenadora  
Vigilância Socioassistencial  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

São José dos Campos, 10 de junho de 2021.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva  
Coordenadora das Casas dos Idosos  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

**Classificação**

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela acima, constante do Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

- a) **Grau de Pleno Atendimento:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.
- b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.
- c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.

Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 1 (um): atende parcialmente;
- III. 2 (dois): atende completamente.

**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: COM BASE NOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ASSIM CONSIDERADA A MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS LANÇADAS POR CADA UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EM RELAÇÃO A CADA UM DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO. A NOTA FINAL CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS EM CADA UM DOS ITENS, SENDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 18 (DEZOITO) PONTOS.**

*[Faint mirrored text from the reverse side of the page]*

*[Faint mirrored text from the reverse side of the page]*

*[Faint mirrored text from the reverse side of the page]*

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/SASC/2021

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS - UNIDADE SUL

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR

DOCUMENTOS

Entregar na data e horário fixado – protocolo do envelope	X
Condição do envelope: lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com referência ao Edital de Chamamento nº 01/SASC/2021, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico.	X
Cópia do Estatuto Social	X
Comprovante do CNPJ – cadastro min. 1 ano	X
Ata de Posse da Atual Diretoria	X
Anexo II – Plano de Trabalho - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Anexo VII – Declaração sobre as Instalações e Condições Materiais	X

ANÁLISE:

Plano de Trabalho – com base no Anexo II - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Plano de Trabalho - Anexo II - Estimativas das despesas a serem realizadas na execução das atividades incluindo custos indiretos necessários a execução (Anexo II)	X
Descrição dos serviços, como equipe de referência, metas de atendimento e medidas de acessibilidade devem estar de acordo com o anexo I do Edital – Termo de Referência	X
Declaração de Ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados (Anexo III)	X
Pagamento em espécie – constar no Plano de Trabalho e justificar o motivo se for imprescindível.	
Apresentar estimativa de despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como três cotações, tabelas de preço, publicações especializadas ou outras fontes de informação.	X
No mínimo 01 ano de Cadastro Ativo	X
Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante	N
4- Considera-se OSC (vide EDITAL) cópia do estatuto social da entidade (art. 2º Lei 13019/2014 e art. 3º parágr 1º da LOAS Lei 12435/11)	X

OBS: O envelope estava lacrado e estava endereçado nominalmente à SASC e não à comissão de seleção.

Apresentou estimativa de despesas, porém não apresentou documentos com os preços praticados (orçamentos, cotações).

Na página 08 no item espaço físico = erroneamente constam os bairros da área de abrangência do CREAS Centro Norte.

Na página 10 do Plano de Trabalho, consta previsão de coordenação = porem foi previsto no edital de chamamento pag 02 que “a coordenação do serviço será de responsabilidade do gestor municipal que designará profissional de nível superior (dentre as categorias do SUAS), preferencialmente servidor efetivo. O coordenador também responderá pela administração do equipamento”.

Lúcia Elena do Carmo Salvato  
Coordenadora  
Vigilância Socioassistencial  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva  
Coordenadora das Casas dos Idosos  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Matricula - 505004/2

Vanessa Fonseca Marques Castro  
Coordenação Proteção Social Esf.  
Matricula 30.382-7  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

São José dos Campos, 07 de junho de 2021.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

**Orientações para base de análise**

**Metodologia**

A metodologia para a realização da análise deverá considerar a avaliação do conjunto dos documentos contidos nos envelopes entregues pelas OSCs, levando-se em consideração a experiência anterior da OSC, a capacidade técnica e operacional, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução das metas, os valores contemplados nas Planilhas de despesas e o valor para execução do objeto, requisitos e os documentos solicitados no Edital para habilitação.

**Eliminação** - Serão eliminadas as propostas:

- a) Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;
- b) Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital.

E o plano de trabalho da organização Social que:

- I. Apresentar nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos;
- II. Obter nota 0 (zero) nos critérios de julgamento;
- III. Apresentar valor global acima do teto previsto no Edital.

**Empate** - das OSC:

Nome:

Análise com os critérios abaixo, na seguinte ordem, para desempate:

Critérios Nome da OSC e CNPJ	Maior nota no item de adequação (G)	Maior nota nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F)	Maior nota no item de articulação (I)	Possui CEBAS – maior tempo de certificação	Maior tempo de abertura no CNPJ de sua matriz	Sorteio	Classificação

- Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público.

**Classificação das propostas** - As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento item 2 do Anexo IV, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento e com a proposta de pontuação constante no item 2 do Anexo IV (Declaração da não ocorrência de impedimentos).

São José dos Campos, 07 de junho de 2021.





**INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS  
PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL 01/SASC/2021 – UNIDADE LESTE**

**Organização da Sociedade Civil: Vila de Assistência e Proteção dos Idosos - VAPI  
CNPJ: 96.488.556/0001-48**

Critérios de julgamento	Pontuação dos Membros da Comissão	Média Comissão
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,00) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>2</b>
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>1</b>
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>1</b>
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>2</b>
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>1</b>
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>2</b>
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0) [ ] - Grau satisfatório de adequação (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	<b>2</b>
(H) A adequação da proposta ao valor de referência ou valor máximo da proposta constante do Edital de Chamamento	- Grau de pleno adequação (2,0) [ ] - Grau satisfatório de adequação (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	<b>1,7</b>
(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0) [ ] - Grau satisfatório da descrição (1,0) [ ] - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	<b>1</b>
<b>Pontuação Total Obtida</b>		<b>13,7</b>

São José dos Campos, 10 de junho de 2021.

Lúcia Elena do Carmo Salvato  
Coordenadora  
Vigilância Socioassistencial  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva  
Coordenadora das Casas dos Idosos  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Vanessa Fonseca Marques Castro  
Coordenadora Proteção Social Especial  
Matricula 30.382-7  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Comissão de Seleção para o Chamamento Público Edital 01/SASC /2021



### Classificação

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela acima, constante do Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

- a) **Grau de Pleno Atendimento:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.
- b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.
- c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.

Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 1 (um): atende parcialmente;
- III. 2 (dois): atende completamente.

**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: COM BASE NOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ASSIM CONSIDERADA A MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS LANÇADAS POR CADA UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EM RELAÇÃO A CADA UM DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO. A NOTA FINAL CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS EM CADA UM DOS ITENS, SENDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 18 (DEZOITO) PONTOS.**

Faint text, possibly a stamp or header information.

Faint text, possibly a stamp or header information.

Faint text, possibly a stamp or header information.

Handwritten marks and signatures in blue ink.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/SASC/2021

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS - UNIDADE LESTE

OSC: Vila de Assistência e Proteção dos Idosos – VAPI

DOCUMENTOS

Entregar na data e horário fixado – protocolo do envelope	X
Condição do envelope: lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com referência ao Edital de Chamamento nº 01/SASC/2021, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico.	X
Cópia do Estatuto Social	X
Comprovante do CNPJ – cadastro min. 1 ano	X
Ata de Posse da Atual Diretoria	X
Anexo II – Plano de Trabalho - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Anexo VII – Declaração sobre as Instalações e Condições Materiais	X


ANÁLISE:

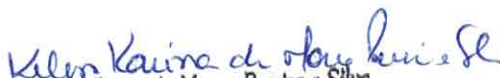
Plano de Trabalho – com base no Anexo II - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Plano de Trabalho - Anexo II - Estimativas das despesas a serem realizadas na execução das atividades incluindo custos indiretos necessários a execução (Anexo II)	X
Descrição dos serviços, como equipe de referência, metas de atendimento e medidas de acessibilidade devem estar de acordo com o <b>anexo I do Edital</b> – Termo de Referência	X
Declaração de Ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados ( <b>Anexo III</b> )	X
Pagamento em espécie – constar no Plano de Trabalho e justificar o motivo se for imprescindível.	
Apresentar estimativa de despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como três cotações, tabelas de preço, publicações especializadas ou outras fontes de informação.	X
No mínimo 01 ano de Cadastro Ativo	X
Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante	N
4- Considera-se OSC (vide EDITAL) cópia do estatuto social da entidade (art. 2º Lei 13019/2014 e art. 3º parágr 1º da LOAS Lei 12435/11)	X

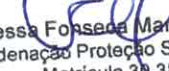
**OBS: Sem inscrição no CMDCA – CEBAS vencido**

**Na pág 08 item cronograma de atividades o prazo previsto para implantação de atividades é de 3 meses (muito longo).**

**Na página 12 do Plano de Trabalho, consta previsão de coordenação = porem foi previsto no edital de chamamento pag 02 que “a coordenação do serviço será de responsabilidade do gestor municipal que designará profissional de nível superior (dentre as categorias do SUAS), preferencialmente servidor efetivo. O coordenador também responderá pela administração do equipamento”.**

  
Lúcia Elena do Carmo Salviato  
Coordenadora  
Vigilância Socioassistencial  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

  
Kelen Karina de Moura Pereira e Silva  
Coordenadora das Casas dos Idosos  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Matrícula - 505004/2

  
Vanessa Fossato Marques Castro  
Coordenação Proteção Social Especial  
Matrícula 30.382-7  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

São José dos Campos, 07 de junho de 2021.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

**Orientações para base de análise**

**Metodologia**

A metodologia para a realização da análise deverá considerar a avaliação do conjunto dos documentos contidos nos envelopes entregues pelas OSCs, levando-se em consideração a experiência anterior da OSC, a capacidade técnica e operacional, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução das metas, os valores contemplados nas Planilhas de despesas e o valor para execução do objeto, requisitos e os documentos solicitados no Edital para habilitação.

**Eliminação** - Serão eliminadas as propostas:

- Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;
- Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital.

E o plano de trabalho da organização Social que:

- Apresentar nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos;
- Obtiver nota 0 (zero) nos critérios de julgamento;
- Apresentar valor global acima do teto previsto no Edital.

**Empate** - das OSC:

Nome:

Análise com os critérios abaixo, na seguinte ordem, para desempate:

Nome da OSC e CNPJ	Maior nota no item de adequação (G)	Maior nota nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F)	Maior nota no item de articulação (I)	Possui CEBAS – maior tempo de certificação	Maior tempo de abertura no CNPJ de sua matriz	Sorteio	Classificação

- Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público.

**Classificação das propostas** - As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento item 2 do Anexo IV, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento e com a proposta de pontuação constante no item 2 do Anexo IV (Declaração da não ocorrência de impedimentos).

São José dos Campos, 07 de junho de 2021.




PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

**INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS  
PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL 01/SASC/2021 – UNIDADE LESTE**


**Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos de Adolescente em Risco - APAR  
CNPJ: 01.680.455/0001-68**

Critérios de julgamento	Pontuação dos Membros da Comissão	Média Comissão
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,00) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	2
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	1
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	1
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	2
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	2
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	2
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0) [ ] - Grau satisfatório de adequação (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	2
(H) A adequação da proposta ao valor de referência ou valor máximo da proposta constante do Edital de Chamamento	- Grau de pleno adequação (2,0) [ ] - Grau satisfatório de adequação (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	1,7
(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0) [ ] - Grau satisfatório da descrição (1,0) [ ] - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	1
<b>Pontuação Total Obtida</b>		<b>14,7</b>

  
Vanessa Fonseca Marques Castro  
Coordenação Proteção Social Especial  
Matrícula 30.382-7  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

  
Lúcia Elena do Carmo Salviato  
Coordenadora  
Vigilância Socioassistencial  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

São José dos Campos, 10 de junho de 2021.

  
Kelen Karina de Moura Pereira e Silva  
Coordenadora das Casas dos Idosos  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Comissão de Seleção para o Chamamento Público Edital 01/SASC/2021/2



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

**Classificação**

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela acima, constante do Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

- a) **Grau de Pleno Atendimento:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.
- b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.
- c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.

Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 1 (um): atende parcialmente;
- III. 2 (dois): atende completamente.

**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: COM BASE NOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ASSIM CONSIDERADA A MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS LANÇADAS POR CADA UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EM RELAÇÃO A CADA UM DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO. A NOTA FINAL CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS EM CADA UM DOS ITENS, SENDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 18 (DEZOITO) PONTOS.**



**EDITAL DE CHAMAMENTO 01/SASC/2021**

**ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS - UNIDADE LESTE**

**OSC: Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR**

**DOCUMENTOS**

Entregar na data e horário fixado – protocolo do envelope	X
Condição do envelope: lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com referência ao Edital de Chamamento nº 01/SASC/2021, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico.	X
Cópia do Estatuto Social	X
Comprovante do CNPJ – cadastro min. 1 ano	X
Ata de Posse da Atual Diretoria	X
Anexo II – Plano de Trabalho - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Anexo VII – Declaração sobre as Instalações e Condições Materiais	X

**ANÁLISE:**

<b>Plano de Trabalho – com base no Anexo II</b> - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Plano de Trabalho - <b>Anexo II</b> - Estimativas das despesas a serem realizadas na execução das atividades incluindo custos indiretos necessários a execução (Anexo II)	X
Descrição dos serviços, como equipe de referência, metas de atendimento e medidas de acessibilidade devem estar de acordo com o <b>anexo I do Edital – Termo de Referência</b>	X
Declaração de Ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados ( <b>Anexo III</b> )	X
Pagamento em espécie – constar no Plano de Trabalho e justificar o motivo se for imprescindível.	
Apresentar estimativa de despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como três cotações, tabelas de preço, publicações especializadas ou outras fontes de informação.	X
No mínimo 01 ano de Cadastro Ativo	X
Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante	N
4- Considera-se OSC (vide EDITAL) cópia do estatuto social da entidade (art. 2º Lei 13019/2014 e art. 3º parag 1º da LOAS Lei 12435/11)	X

**OBS: O envelope estava lacrado e estava endereçado nominalmente à SASC e não à comissão de seleção.**

**Apresentou estimativa de despesas, porém não apresentou documentos com os preços praticados (orçamentos, cotações).**

**Na página 10 do Plano de Trabalho, consta previsão de coordenação = porem foi previsto no edital de chamamento pag 02 que “a coordenação do serviço será de responsabilidade do gestor municipal que designará profissional de nível superior (dentre as categorias do SUAS), preferencialmente servidor efetivo. O coordenador também responderá pela administração do equipamento”.**

Lúcia Elena do Carmo Salvato  
Coordenadora  
Vigilância Socioassistencial  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Kelen Karina de Moura Perreira e Silva  
Coordenadora das Casas dos Idosos  
Município de São José dos Campos  
Matrícula - 505004/2

Vanessa Foneca Marques Castro  
Coordenação Proteção Social Especial  
Matrícula 30.382-7  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

**São José dos Campos, 07 de junho de 2021.**



## Orientações para base de análise

### **Metodologia**

A metodologia para a realização da análise deverá considerar a avaliação do conjunto dos documentos contidos nos envelopes entregues pelas OSCs, levando-se em consideração a experiência anterior da OSC, a capacidade técnica e operacional, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução das metas, os valores contemplados nas Planilhas de despesas e o valor para execução do objeto, requisitos e os documentos solicitados no Edital para habilitação.

**Eliminação** - Serão eliminadas as propostas:

- Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;
- Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital.

E o plano de trabalho da organização Social que:

- Apresentar nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos;
- Obtiver nota 0 (zero) nos critérios de julgamento;
- Apresentar valor global acima do teto previsto no Edital.

**Empate** - das OSC:

Nome:

Análise com os critérios abaixo, na seguinte ordem, para desempate:

Critérios Nome da OSC e CNPJ	Maior nota no item de adequação (G)	Maior nota nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F)	Maior nota no item de articulação (I)	Possui CEBAS – maior tempo de certificação	Maior tempo de abertura no CNPJ de sua matriz	Sorteio	Classificação

- Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público.

**Classificação das propostas** - As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento item 2 do Anexo IV, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento e com a proposta de pontuação constante no item 2 do Anexo IV (Declaração da não ocorrência de impedimentos).





**INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS  
PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL 01/SASC/2021 – UNIDADE CENTRO NORTE**

**Organização da Sociedade Civil: Vila de Assistência e Proteção dos Idosos - VAPI  
CNPJ: 96.488.556/0001-48**

Critérios de julgamento	Pontuação dos Membros da Comissão	Média Comissão
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>2</b>
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>1</b>
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>1</b>
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>2</b>
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>1</b>
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>2</b>
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0) [ ] - Grau satisfatório de adequação (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	<b>2</b>
(H) A adequação da proposta ao valor de referência ou valor máximo da proposta constante do Edital de Chamamento	- Grau de pleno adequação (2,0) [ ] - Grau satisfatório de adequação (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	<b>1</b>
(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0) [ ] - Grau satisfatório da descrição (1,0) [ ] - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	<b>1</b>
<b>Pontuação Total Obtida</b>		<b>13</b>

*Kelen Karina de Moura Pereira e Silva*  
Kelen Karina de Moura Pereira e Silva  
Coordenadora das Casas dos Idosos  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Matrícula - 505004/2

*Lúcia Elena do Carmo Salviato*  
Lúcia Elena do Carmo Salviato  
Coordenadora  
Vigilância Socioassistencial  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

São José dos Campos, 10 de junho de 2021.

*Vanessa Ronsca Marques Castro*  
Vanessa Ronsca Marques Castro  
Coordenação Proteção Social Especial  
Matrícula 30.382-7  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Comissão de Seleção para o Chamamento Público Edital 01/SASC /2021



### Classificação

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela acima, constante do Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

- a) **Grau de Pleno Atendimento:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.
- b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.
- c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.

Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 1 (um): atende parcialmente;
- III. 2 (dois): atende completamente.

**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: COM BASE NOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ASSIM CONSIDERADA A MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS LANÇADAS POR CADA UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EM RELAÇÃO A CADA UM DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO. A NOTA FINAL CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS EM CADA UM DOS ITENS, SENDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 18 (DEZOITO) PONTOS.**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/SASC/2021

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS - UNIDADE CENTRO NORTE

OSC: Vila de Assistência e Proteção dos Idosos – VAPI

DOCUMENTOS

Entregar na data e horário fixado – protocolo do envelope	X
Condição do envelope: lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com referência ao Edital de Chamamento nº 01/SASC/2021, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico.	X
Cópia do Estatuto Social	X
Comprovante do CNPJ – cadastro min. 1 ano	X
Ata de Posse da Atual Diretoria	X
Anexo II – Plano de Trabalho - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Anexo VII – Declaração sobre as Instalações e Condições Materiais	X

ANÁLISE:

Plano de Trabalho – com base no Anexo II - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Plano de Trabalho - Anexo II - Estimativas das despesas a serem realizadas na execução das atividades incluindo custos indiretos necessários a execução (Anexo II)	X
Descrição dos serviços, como equipe de referência, metas de atendimento e medidas de acessibilidade devem estar de acordo com o <b>anexo I do Edital – Termo de Referência</b>	X
Declaração de Ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados ( <b>Anexo III</b> )	X
Pagamento em espécie – constar no Plano de Trabalho e justificar o motivo se for imprescindível.	
Apresentar estimativa de despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como três cotações, tabelas de preço, publicações especializadas ou outras fontes de informação.	X
No mínimo 01 ano de Cadastro Ativo	X
Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante	N
4- Considera-se OSC (vide EDITAL) cópia do estatuto social da entidade (art. 2º Lei 13019/2014 e art. 3º parágr 1º da LOAS Lei 12435/11)	X

OBS: Sem inscrição no CMDCA – CEBAS vencido

Na pág 08 item cronograma de atividades o prazo previsto para implantação de atividades é de 3 meses (muito longo).

Na página 12 do Plano de Trabalho, consta previsão de coordenação = porem foi previsto no edital de chamamento pag 02 que “a coordenação do serviço será de responsabilidade do gestor municipal que designará profissional de nível superior (dentre as categorias do SUAS), preferencialmente servidor efetivo. O coordenador também responderá pela administração do equipamento”.

Na pagina 12 do Plano de Trabalho, no item serviços de terceiros, constam dois veículos com motorista, porem na planilha financeira não apresentou o custo discriminado para cada veículo, não possibilitando avaliar se o custo está adequado para o pagamento do item.

Lúcia Elena do Carmo Salvato  
Coordenadora  
Vigilância Socioassistencial  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva  
Coordenadora das Casas dos Idosos  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Matriculada - 505004/2

Vanessa Fonseca Marques Castro  
Coordenação Proteção Social Especial  
Matriculada 30.382-7  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

São José dos Campos, 07 de junho de 2021.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

**Orientações para base de análise**

**Metodologia**

A metodologia para a realização da análise deverá considerar a avaliação do conjunto dos documentos contidos nos envelopes entregues pelas OSCs, levando-se em consideração a experiência anterior da OSC, a capacidade técnica e operacional, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução das metas, os valores contemplados nas Planilhas de despesas e o valor para execução do objeto, requisitos e os documentos solicitados no Edital para habilitação.

**Eliminação** - Serão eliminadas as propostas:

- Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;
- Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital.

E o plano de trabalho da organização Social que:

- Apresentar nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos;
- Obtiver nota 0 (zero) nos critérios de julgamento;
- Apresentar valor global acima do teto previsto no Edital.

**Empate** - das OSC:

Nome:

Análise com os critérios abaixo, na seguinte ordem, para desempate:

Nome da OSC e CNPJ	Maiores nota no item de adequação (G)	Maiores nota nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F)	Maiores nota no item de articulação (I)	Possui CEBAS – maior tempo de certificação	Maiores tempo de abertura no CNPJ de sua matriz	Sorteio	Classificação

- Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público.

**Classificação das propostas** - As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento item 2 do Anexo IV, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento e com a proposta de pontuação constante no item 2 do Anexo IV (Declaração da não ocorrência de impedimentos).



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

**INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PELA  
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**EDITAL 01/SASC/2021 – UNIDADE CENTRO NORTE**

**Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos de Adolescente em Risco - APAR  
CNPJ: 01.680.455/0001-68**

<b>Crerios de julgamento</b>	<b>Pontuação dos Membros da Comissão</b>	<b>Média Comissão</b>
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,00) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>2</b>
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>1</b>
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>1</b>
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>2</b>
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>2</b>
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [ ] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>2</b>
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0) [ ] - Grau satisfatório de adequação (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	<b>2</b>
(H) A adequação da proposta ao valor de referência ou valor máximo da proposta constante do Edital de Chamamento	- Grau de pleno adequação (2,0) [ ] - Grau satisfatório de adequação (1,0) [ ] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	<b>1,7</b>
(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexu entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0) [ ] - Grau satisfatório da descrição (1,0) [ ] - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) [ ] <b>A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta</b>	<b>1</b>
<b>Pontuação Total Obtida</b>		<b>14,7</b>

São José dos Campos, 10 de junho de 2021.

Lúcia Elena do Carmo Salvato  
Coordenadora  
Vigilância Socioassistencial  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Kelen Karina de Moura Perreira e Silva  
Coordenadora das Casas dos Idosos  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Matrícula - 505004/2

Vanessa Fonseca Marques Castro  
Coordenação Proteção Social Especial  
Matrícula 30.382-7  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Comissão de Seleção para o Chamamento Público Edital 01/SASC/2021



### Classificação

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela acima, constante do Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

- a) **Grau de Pleno Atendimento:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.
- b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.
- c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.

Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 1 (um): atende parcialmente;
- III. 2 (dois): atende completamente.

**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: COM BASE NOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ASSIM CONSIDERADA A MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS LANÇADAS POR CADA UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EM RELAÇÃO A CADA UM DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO. A NOTA FINAL CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS EM CADA UM DOS ITENS, SENDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 18 (DEZOITO) PONTOS.**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/SASC/2021

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS - UNIDADE CENTRO NORTE

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR

DOCUMENTOS

Entregar na data e horário fixado – protocolo do envelope	X
Condição do envelope: lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com referência ao Edital de Chamamento nº 01/SASC/2021, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico.	X
Cópia do Estatuto Social	X
Comprovante do CNPJ – cadastro min. 1 ano	X
Ata de Posse da Atual Diretoria	X
Anexo II – Plano de Trabalho - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Anexo VII – Declaração sobre as Instalações e Condições Materiais	X


ANÁLISE:

Plano de Trabalho – com base no Anexo II - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Plano de Trabalho - Anexo II - Estimativas das despesas a serem realizadas na execução das atividades incluindo custos indiretos necessários a execução (Anexo II)	X
Descrição dos serviços, como equipe de referência, metas de atendimento e medidas de acessibilidade devem estar de acordo com o anexo I do Edital – Termo de Referência	X
Declaração de Ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados (Anexo III)	X
Pagamento em espécie – constar no Plano de Trabalho e justificar o motivo se for imprescindível.	
Apresentar estimativa de despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como três cotações, tabelas de preço, publicações especializadas ou outras fontes de informação.	X
No mínimo 01 ano de Cadastro Ativo	X
Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante	N
4- Considera-se OSC (vide EDITAL) cópia do estatuto social da entidade (art. 2º Lei 13019/2014 e art. 3º parágrafo 1º da LOAS Lei 12435/11)	X


OBS: O envelope estava lacrado e estava endereçado nominalmente à SASC e não à comissão de seleção.

Apresentou estimativa de despesas, porém não apresentou documentos com os preços praticados (orçamentos, cotações).

Na página 10 do Plano de Trabalho, consta previsão de coordenação = porem foi previsto no edital de chamamento pag 02 que “a coordenação do serviço será de responsabilidade do gestor municipal que designará profissional de nível superior (dentre as categorias do SUAS), preferencialmente servidor efetivo. O coordenador também responderá pela administração do equipamento”.

  
Lúcia Elena do Carmo Salviato  
Coordenadora  
Vigilância Socioassistencial  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

  
Kelen Karina de Moura Perreira e Silva  
Coordenadora das Casas dos Idosos  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Matrícula - 505004/2

  
Vanessa Fonseca Marques Castro  
Coordenação Proteção Social Especial  
Matrícula 30.382-7  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

São José dos Campos, 07 de junho de 2021.





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

**Orientações para base de análise:**

**Metodologia**

A metodologia para a realização da análise deverá considerar a avaliação do conjunto dos documentos contidos nos envelopes entregues pelas OSCs, levando-se em consideração a experiência anterior da OSC, a capacidade técnica e operacional, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução das metas, os valores contemplados nas Planilhas de despesas e o valor para execução do objeto, requisitos e os documentos solicitados no Edital para habilitação.

**Eliminação** - Serão eliminadas as propostas:

- Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;
- Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital.

E o plano de trabalho da organização Social que:

- Apresentar nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos;
- Obtiver nota 0 (zero) nos critérios de julgamento;
- Apresentar valor global acima do teto previsto no Edital.

**Empate** - das OSC:

Nome:

Análise com os critérios abaixo, na seguinte ordem, para desempate:

Critérios Nome da OSC e CNPJ	Maior nota no item de adequação (G)	Maior nota nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F)	Maior nota no item de articulação (I)	Possui CEBAS – maior tempo de certificação	Maior tempo de abertura no CNPJ de sua matriz	Sorteio	Classificação

- Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público.

**Classificação das propostas** - As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento item 2 do Anexo IV, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento e com a proposta de pontuação constante no item 2 do Anexo IV (Declaração da não ocorrência de impedimentos).





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/SASC/2021

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

OSC: Centro Assistencial da Juventude JUMP

DOCUMENTOS


Entregar na data e horário fixado – protocolo do envelope	
Condição do envelope: lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com referência ao Edital de Chamamento nº 01/SASC/2021, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico.	X
Cópia do Estatuto Social	
Comprovante do CNPJ – cadastro min. 1 ano	
Ata de Posse da Atual Diretoria	
Anexo II – Plano de Trabalho - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	
Anexo VII – Declaração sobre as Instalações e Condições Materiais	

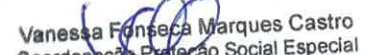
ANÁLISE:

Plano de Trabalho – com base no Anexo II - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	
Plano de Trabalho - Anexo II - Estimativas das despesas a serem realizadas na execução das atividades incluindo custos indiretos necessários a execução (Anexo II)	
Descrição dos serviços, como equipe de referência, metas de atendimento e medidas de acessibilidade devem estar de acordo com o <b>anexo I do Edital</b> – Termo de Referência	
Declaração de Ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados <b>(Anexo III)</b>	
Pagamento em espécie – constar no Plano de Trabalho e justificar o motivo se for imprescindível.	
Apresentar estimativa de despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como três cotações, tabelas de preço, publicações especializadas ou outras fontes de informação.	
No mínimo 01 ano de Cadastro Ativo	
Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante	
4- Considera-se OSC (vide EDITAL) cópia do estatuto social da entidade (art. 2º Lei 13019/2014 e art. 3º parag 1º da LOAS Lei 12435/11)	

**OBS: A PROPOSTA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE O ENVELOPE NÃO ESTAVA DE ACORDO COM O ITEM 1.5 DO EDITAL, NÃO SENDO REALIZADA ANÁLISE DA PROPOSTA.**

  
Lúcia Elena do Carmo Salviato  
Coordenadora  
Vigilância Socioassistencial  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

  
Kelen Karina de Moura Peretra e Silva  
Coordenadora das Casas dos Idosos  
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Matricula - 505004/2

  
Vanessa Fonseca Marques Castro  
Coordenação Proteção Social Especial  
Matricula 30.382-7  
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

São José dos Campos, 07 de junho de 2021.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

**Orientações para base de análise**

**Metodologia**

A metodologia para a realização da análise deverá considerar a avaliação do conjunto dos documentos contidos nos envelopes entregues pelas OSCs, levando-se em consideração a experiência anterior da OSC, a capacidade técnica e operacional, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução das metas, os valores contemplados nas Planilhas de despesas e o valor para execução do objeto, requisitos e os documentos solicitados no Edital para habilitação.

**Eliminação** - Serão eliminadas as propostas:

- Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;
- Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital.

E o plano de trabalho da organização Social que:

- Apresentar nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos;
- Obtiver nota 0 (zero) nos critérios de julgamento;
- Apresentar valor global acima do teto previsto no Edital.

**Empate** - das OSC:

Nome:

Análise com os critérios abaixo, na seguinte ordem, para desempate:

Nome da OSC e CNPJ	Maiores notas no item de adequação (G)	Maiores notas nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F)	Maiores notas no item de articulação (I)	Possui CEBAS – maior tempo de certificação	Maiores tempos de abertura no CNPJ de sua matriz	Sorteio	Classificação

- Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público.

**Classificação das propostas** - As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento item 2 do Anexo IV, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento e com a proposta de pontuação constante no item 2 do Anexo IV (Declaração da não ocorrência de impedimentos).

São José dos Campos, 07 de junho de 2021.